

**D.R. DE TURISMO**  
**Despacho n.º 449/2010 de 29 de Abril de 2010**

Em face do disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 10/93 das Secretarias Regionais das Finanças Planeamento e Administração Pública e do Turismo e Ambiente determino que a partir de 28 de Março de 2010 a 30 de Outubro de 2010, o horário de trabalho da funcionária afectada ao Posto de Turismo de Santa Maria passa a ser o seguinte:

2.ª Feira - 06.30H - 10.00H

17.00H - 20.30H

3.ª Feira - 09.00H - 12.30H

17.00H - 20.30H

4.ª Feira - 06.30H - 10.00H

17.00H - 20.30H

5.ª Feira - 11.30H - 16.30H - (SATA INTERNACIONAL)

18.30H - 20.30H

6.ª Feira - 06.30H - 10.00H

17.00H - 20.30H

21 de Abril de 2010. - O Director Regional do Turismo, *Miguel Cymbron*.